



Autógrafo nº 2.542/2026, de 25 de março de 2026

Institui o Banco Municipal de Memória das Mulheres no Município de Alumínio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alumínio resolve aprovar, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 23/2026-L de autoria do edil Sara Lima, a saber:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Alumínio o Banco Municipal de Memória das Mulheres, com o objetivo de registrar, preservar e divulgar histórias, trajetórias e contribuições de mulheres que tenham participado do desenvolvimento social, cultural, político, educacional ou econômico do município.

Art. 2º - O Banco Municipal de Memória das Mulheres poderá reunir:

- I – relatos e depoimentos;
- II – fotografias, documentos e registros históricos;
- III – pesquisas e produções acadêmicas;
- IV – registros audiovisuais;
- V – outros materiais que contribuam para a preservação da memória e da participação feminina na história do município.

Art. 3º - O Poder Público Municipal poderá promover ações voltadas à coleta, organização e divulgação das histórias registradas no Banco Municipal de Memória das Mulheres, podendo firmar parcerias com:

- I – escolas públicas e privadas;
- II – universidades e instituições de pesquisa;
- III – arquivos públicos e bibliotecas;
- IV – entidades culturais e organizações da sociedade civil.

Art. 4º - O Poder Público Municipal poderá promover, especialmente no mês de março, ações de divulgação das histórias registradas no Banco Municipal de Memória das Mulheres, incluindo exposições, palestras, atividades educativas e eventos culturais.

Parágrafo Único - As exposições poderão ser realizadas em espaços públicos, especialmente na Câmara Municipal, em escolas e em equipamentos culturais do município, com o objetivo de ampliar o acesso da população à história e às contribuições das mulheres de Alumínio.

Art. 5º - A implementação das ações decorrentes desta Lei ocorrerá preferencialmente com recursos humanos, materiais e estruturais já disponíveis na administração pública, podendo ser estabelecidas parcerias com instituições públicas ou privadas.

Sara Lima



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 24 DE MARÇO DE 2026.

Jean Ricardo de Souza

JEAN DA ELITE
Presidente

Sislene

SISLENE
1ª Secretária